

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO MARANHÃO
EXAME DE ORDEM 2009.3

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MARANHÃO, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e os locais de realização da prova práctico-profissional dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2009.3.

1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova práctico-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **28 de fevereiro de 2010**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF, nos seguintes endereços:

1.2 Cidade de realização da prova: **IMPERATRIZ/MA**

1.2.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em Imperatriz/MA	Faculdade de Educação Santa Terezinha (FEST) – Avenida Perimetral Castelo Branco, nº 116 – Parque Anhanguera, Imperatriz/MA

1.3 Cidade de realização da prova: **SÃO LUÍS/MA**

1.3.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em São Luís/MA	Faculdade Santa Terezinha (CEST) – Avenida Casemiro Júnior, nº 12 – Anil, São Luis/MA

1.4 No dia de realização da prova práctico-profissional, o examinando deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2009.3.

1.5 O examinando poderá retirar-se do local de realização da prova práctico-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova práctico-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabma.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **29 de março de 2010**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova práctico-profissional estarão disponíveis para a examinando nos endereços eletrônicos www.oabma.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada na forma do § 2º, alínea b, do art. 6º do Provimento nº 136/2009.

São Luís, 24 de fevereiro de 2010.

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
Presidente da OAB/MA

RODRIGO MAIA ROCHA
Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/MA